



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES E A EMPRESA GUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, por intermédio de seu **CAMPUS CERES**, com sede na Rodovia GO-154, km 03, Zona Rural, na cidade de Ceres/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417/0004-10, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Prof. Cleiton Mateus Sousa**, nomeado pela Portaria nº 170 de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 03 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 091.671.957-09, portador da Carteira de Identidade nº 4033698 DGPC/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a **GUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.720.453/0001-05, sediada na AV. Graça Aranha, Qd 36, Lt 05, C-1, Jardim Nova Era. CEP 74.916-070, Aparecida de Goiânia-GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Cleber Vicente da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 840.647.571-49, Carteira de Identidade nº. 3451847 2ª Via, tendo em vista o que consta no Processo nº **23217.000801/2018-72** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato **30/2018** por mais 12 meses, firmado entre as partes acima qualificadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

A vigência do contrato passa a ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a valer de **02/10/2020 à 02/10/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica ajustado ao Contrato nº 30/2018, valores atualizados mediante redução dos custos fixos não renováveis na Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme Nota Técnica Delog/Seges/MP nº 652/2017.

GRUPO 2 - CAMPUS CERES						
Item	Especificação	Unid.	Quant. Postos	Valor Unit. Mensal R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
07	Vigilância armada guarita noturna de 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 9.460,80	R\$ 9.460,80	R\$ 113.529,60
08	Vigilância fixa suíno noturna 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 9.460,80	R\$ 9.460,80	R\$ 113.529,60
09	Vigilância armada guarita diurna de 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 8.652,42	R\$ 8.652,42	R\$ 103.829,04
10	Vigilância não motorizada adm diurna 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 8.652,42	R\$ 8.652,42	R\$ 103.829,04
11	Vigilância motorizada diurna 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 9.904,10	R\$ 9.904,10	R\$ 118.849,20
12	Vigilância motorizada noturna 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 10.175,48	R\$ 10.175,48	R\$ 122.105,76
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>06</b>		<b>R\$ 56.306,02</b>	<b>R\$ 675.672,24</b>

O valor global anual do contrato passa a ser **R\$ 675.672,24** (Seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

A diminuição anual do valor resultante dos ajustes é de **R\$ 31.507,80** (Trinta e um mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

A prorrogação contratual está amparada no art. 57, § 1º, Inciso II, da lei 8.666/93 e a redução dos custos fixos não renováveis na Nota Técnica Delog/Seges/MP nº 652/2017.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de Transcrição.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA OITAVA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiânia/GO - Justiça Federal.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Ceres, 28 de setembro de 2020 .

(Assinado Eletronicamente)

**Cleiton Mateus Sousa**

Diretor-Geral

Instituto Federal Goiano - Campus Ceres



**Cleber Vicente da Silva**

Representante legal

Guarda Segurança e Vigilância Ltda

#### TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

Nome: **Marcelo Costa Oliveira**

CPF: 003.393.561-03

(Assinado Eletronicamente)

Nome: **Hamilton Mendes da Cunha**

CPF: 498.816.711-91

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPCE, em 28/09/2020 09:09:26.
- Hamilton Mendes da Cunha, DIRETOR - CD3 - DAP-CE, em 28/09/2020 08:08:54.
- Marcelo Costa Oliveira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 28/09/2020 08:05:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186149

Código de Autenticação: 27561801ae



*P*